

3 — A permissão referida nos números anteriores rege-se pelo Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

203243056

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 8367/2010

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2006 à Comédias do Minho — Associação para a Promoção de Actividades Culturais no Vale do Minho, NIPC 506290840, para a realização do projecto «Companhia de Teatro Comédias do Minho/Projecto Aproximar-te», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

27 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Sérgio Trigo Tavares Vasques*. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

203243218

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 334/2010

Louvo o 24981, capitão-de-fragata António Luís dos Santos Madeira, pela forma notável e muito competente como, ao longo dos últimos quatro anos lectivos, exerceu as funções de professor da Área de Ensino de Estratégia no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Ao excelente desempenho do comandante Santos Madeira associa-se uma permanente disponibilidade para o serviço, uma procura incessante de aprofundamento dos seus conhecimentos científicos e, ainda, o cuidado que coloca na preparação das matérias da sua responsabilidade, com naturais reflexos na meritória acção pedagógica que desenvolveu.

Meticuloso, exigente e possuidor de uma sólida formação científico-militar, o comandante Santos Madeira soube prosseguir a sua acção enquanto docente, reafirmando qualidades pessoais e virtudes militares que, conjugadas com uma constante vontade de bem servir, contribuíram de forma bem vincada para a consecução da missão do Instituto.

O particular interesse que dedicou a um vasto leque de matérias, como as relacionadas com o poder naval, as relações internacionais, a proliferação de armas de destruição maciça e o terrorismo, ficou bem patente na qualidade das intervenções que produziu, quer no IESM, quer noutras fora, a nível nacional e internacional.

É ainda de sublinhar, o desempenho do comandante Santos Madeira como professor dos Cursos de Comando e Direcção e de Estado-Maior do Instituto Superior de Estudos Militares em Angola, a sua participação, em 2009, como conferencista da Conferência Internacional no âmbito da PESD — ERASMUS — destinada a oficiais júnior da União Europeia, assim como a sua acção no reforço da cooperação internacional, enquanto conferencista e participante, quer com a Escola Superior das Forças Armadas de Espanha (ESFAS), no I Seminário Bilateral (IESM-ESFAS) Relativo ao Mediterrâneo, quer no Seminário «*Common and Joint Military Structures*» no âmbito da Iniciativa 5+5.

É ainda merecedora de realce a forma como o comandante Santos Madeira contribuiu para a organização e condução das actividades relativas a Área de Ensino de Estratégia no IESM, nomeadamente as inscritas no âmbito dos Cursos de Promoção a Oficial General e Complementar Naval de Guerra, do Curso de Estudos Africanos e também, como conferencista do Curso de Auditores de Defesa Nacional do Instituto de Defesa Nacional nos anos lectivos de 2008-2009 e 2009-2010, denotando assinalável sentido de responsabilidade, pragmatismo e elevado profissionalismo.

Pelas excepcionais qualidades pessoais e competência profissional demonstradas nas múltiplas actividades em que participou, o capitão-de-fragata Santos Madeira tornou-se credor do reconhecimento público, exercendo com notável eficiência as suas funções, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 2.ª classe, ao capitão-de-fragata António Luís dos Santos Madeira.

2 de Março de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203243826

Portaria n.º 335/2010

Louvo o tenente-coronel ART NIM 04626886, João Alberto Cabecinha Quaresma Furtado de Almeida, pela forma muito competente e dinâmica como, durante três anos, tem vindo a exercer funções na área de ensino de administração, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

A excepcional competência profissional e pedagógica do tenente-coronel Furtado de Almeida, como professor responsável por leccionar matérias da área de ensino de administração, nomeadamente administração de recursos humanos nas organizações e comando e liderança e organização militar, aos diversos cursos ministrados no IESM, dos três ramos das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana, bem como à componente específica do curso de promoção a oficial superior do Exército e a outros cursos de curta duração, tem-se reflectido no manifesto interesse despertado nas audiências a que se dirigiu.

O tenente-coronel Furtado de Almeida, denotando muito bons dotes de carácter, tem pautado sempre a sua actividade pela clareza e rigor conceptual, evidenciando uma natural aptidão para a docência, sustentada num conjunto muito vasto de conhecimentos que possui.

Oficial dotado de grande lealdade e de boa capacidade de adaptação à natureza das tarefas, o tenente-coronel Furtado de Almeida demonstrou ainda grande perseverança para melhorar as suas competências de docente e assinalável espírito de sacrifício ao, cumulativamente com as funções de docência e na qualidade de assessor do presidente do grupo, ter participado com exemplar rigor e elevado sentido de responsabilidade nas actividades do Grupo de Trabalho para a Reestruturação das Carreiras dos Militares dos Quadros Permanentes, bem como em acções decorrentes da directiva n.º 1/2009 do Departamento de Ensino.

Em todas as actividades em que esteve envolvido, o tenente-coronel Furtado de Almeida pautou sempre a sua acção pela clareza de propósitos, capacidade de análise e de decisão, reveladoras de um elevado potencial e aptidão para organizar, chefiar ou comandar, que o apontam como um oficial particularmente dotado para o desempenho de cargos de grande responsabilidade.

Pelas exemplares qualidades de abnegação, de lealdade e pelo elevado espírito de cooperação demonstrados nas múltiplas actividades em que participou, o tenente-coronel Furtado de Almeida tornou-se credor do reconhecimento público, exercendo com notabilidade as suas funções, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao tenente-coronel ART João Alberto Cabecinha Quaresma Furtado de Almeida.

2 de Março de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203243915

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso n.º 9745/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior previsto no mapa de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho